

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 922/2007

#### **SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a atender despesas com reforma, construção e instalação da Clínica do Idoso, na conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

082410007.3.010000 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO/CLÍNICA DO IDOSO

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

.....Fonte: 31809 - CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DO IDOSO/CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.000,00

.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 103.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

2472.01.02.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DO IDOSO.....R\$ 100.000,00

.....Fonte: 31809 - CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DO IDOSO/CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 103.000,00

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a fazer a inclusão no PPA e L.D.O da ação de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>Publicado(a) no Jornal</b>	
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9.172
Data,	20 / 12 / 2007
O FUNCIONÁRIO	